



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.318, de 19 de agosto de 1.998.

"Considera sem eficácia, o Regimento Interno do Conselho Municipal da Saúde - CMS".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990, é expressa ao estabelecer que as decisões do Conselho

Considerando que nenhuma das decisões do Conselho foi submetida à expressa homologação do Chefe do Executivo;

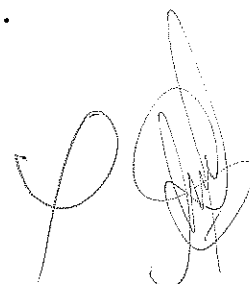

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde deste Município aprovou seu Regimento Interno, sem que essa decisão tenha sido homologada pelo Prefeito;

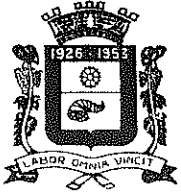
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde integra a Administração Municipal, estando assim, submetido ao controle desta;

Considerando que o gestor governamental tem o dever de anular os atos praticados no âmbito da Administração, quando civados de ilegalidades, e de fazer respeitar as prerrogativas e competências do Chefe do Poder.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica considerado sem eficácia o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde-CMS porque não homologado pelo Chefe do Executivo, e nulos todos os atos com base nele praticados.

 
continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.318/98 - fls.02.

Parágrafo Único - Ficam consideradas ineficazes, também, todas as decisões do Conselho porque não submetidas à homologação do Prefeito.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de agosto de 1.998.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO